



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E ÁREAS PROTEGIDAS

CÂMARA SUPERIOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO e CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DE GOIÁS – PRESIDÊNCIA

Ata da 1ª Reunião Extraordinária de 2019 da Câmara de Compensação Ambiental e Câmara Superior de Unidade de Conservação do Estado de Goiás.

Aos 14 dias do mês de junho de 2019 na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira – Rua 82, Centro - Goiânia-GO, inicia-se a reunião da Câmara Superior de Unidades de Conservação e da Câmara de Compensação Ambiental. A convocação da reunião se deu por meio de Memorando n.º 2/2019 – SPAUC - 13049 (7665510). Estavam presentes na reunião os membros: Sra. Janaína de Almeida Rocha - membro titular, Sr. Luciano Henrique de Moura – membro titular, Sr. Brunno Alves de Oliveira Brito – membro titular, Sra. Cosette Barrabas Xavier da Silva - membro titular ; Claudio Zillig Godtsfriedt membro titular, Sra. Glaucilene Duarte Carvalho - Suplente - GCAAP, Sr. Caio César Neves de Sousa – GCAAP. A reunião se iniciou as 10:15h. A Sra. Janaína fez a abertura da reunião com as apresentações dos membros presentes e repassou a pauta da 1ª Reunião Extraordinária de 2019 da Câmara de Compensação Ambiental e Câmara Superior de Unidade de Conservação do Estado de Goiás. Tendo como primeiro item da pauta os processos: 201800017002555 - SERRA VERDE PESQUISA E MINERAÇÃO LTDA; 12144/2014- COMPANHIA BRASILEIRA DE ENGENHARIA, PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS – COBRAPAR / PCH GAMELEIRA; 12138/2014 - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENGENHARIA, PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS – COBRAPAR / PCH SALGADO; 12139/2014 - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENGENHARIA, PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS – COBRAPAR / PCH SÃO BARTOLOMEU. A Sra. Janaína passa a palavra à Sra. Glaucilene para iniciar a deliberação da pauta do dia. A Sra. Glaucilene apresenta a sugestão da Gerência de Compensação Ambiental e Áreas Protegidas para o recurso referente ao Processo nº 201800017002555 da empresa SERRA VERDE PESQUISA E MINERAÇÃO LTDA, sendo o valor da compensação ambiental de R\$ 2.726.670,71 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta reais e setenta e um centavos) para elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo do Parque Estadual de Terra Ronca (PETER). A Sra. Glaucilene abre para discussão na plenária. O Sr. Luciano complementa que o coordenador do PETER repassou que se trata, também, de uma demanda do Conselho Consultivo do parque. A Sra. Glaucilene apresenta que é uma das atividades previstas no plano de trabalho da Ação Judicial. A Sra. Cosette questiona se a destinação seria apenas para o plano de manejo. A Sra. Glaucilene informa que a destinação se dará para elaboração do plano de manejo e implantação dos programas previstos no mesmo. A Sra. Cosette questiona se já existe um plano de trabalho com termo de referência para o uso desse recurso e o Sr. Caio e o Sr. Luciano informam que existe e que o mesmo encontra-se com o Coordenador do PETER, já tendo inclusive cotações. A Sra. Janaína diz não ter nenhuma objeção a esta destinação, apenas que a medida que a execução por meio do termo ocorra deve ser feita revisão e adequação no plano de ação, que se encontra com o Eric, da Ação Judicial que o Estado foi condenado. A Sra. Janaína reforça a necessidade de adequação no sentido em que alguns itens possuem interfaces, outros são complementares e alguns itens encontram-se repetidos, por isso uma vez encaminhando esse processo de compensação ambiental dever ser revisado o plano de trabalho da Ação Judicial. A Sra. Janaína apresenta a importância do plano de manejo para esta Unidade de Conservação e diz ser uma demanda urgente devido a sensibilidade da área, das cavernas e que se precisa dar o tratamento adequado as zonas intangíveis e que também tem o efeito erosivo da Serra Geral nas áreas do parque que certamente serão evidenciados nos estudos do plano de manejo. A Sra. Janaína diz que esses estudos darão subsídios para uma ação interestadual entre Goiás e Bahia. A Sra. Janaína pergunta se os presentes possuem alguma objeção a proposta de destinação. A Sra. Cosette pontua que deve ser feita a revisão das metas da Ação judicial e que o plano de trabalho seja objetivo com relação ao produto, para que se tenha o resultado necessário. A proposta é colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. A Sra. Janaína repassa ao segundo processo a ser deliberado na Câmara. A Sra. Glaucilene passa para deliberação do Processo 12144/2014 da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE ENGENHARIA, PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS – COBRAPAR / PCH GAMELEIRA, sendo o valor da compensação ambiental de R\$ 362.614,71 (trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e um centavos) para regularização fundiária do Parque Estadual da Mata Atlântica (PEMA). A Sra. Glaucilene informa que este e os demais processos da pauta já possuem Termo de Compromisso de Compensação Ambiental celebrados e, em virtude da Portaria 01/2019- SEMAD, que suspendeu temporariamente a execução indireta dos recursos de compensação e nesse sentido estes processos deverão celebrar aditivos já que os mesmos haviam sido celebrados com execução indireta dos recursos, por meio de depósito em contas escriturais. A Sra. Glaucilene informa que ainda não ocorreu o desembolso, pois ainda não foram expedidas as licenças de instalação para esses empreendimentos. A Sra. Cosette pergunta se o objeto pode ser alterado. A Sra. Glaucilene informa que pode ser feita uma nova destinação pela Câmara. A Sra. Glaucilene aponta ainda que dentro do Programa de Regularização Ambiental se tem a averbação da reserva legal extra propriedade, que é um mecanismo que irá colaborar com a regularização fundiária dos parques. A Sra. Glaucilene informa que esta é uma questão a ser considerada nessa nova deliberação. A Sra. Cosette diz ser favorável a destinação para plano de manejo, caso estas não o tenham. O Sr. Brunno sugere que por se tratar de compensação ambiental da mesma empresa que se faça uma unificação da compensação ambiental em virtude dos valores. O Sr. Brunno solicita ao secretariado a apresentação das destinações já realizadas e informa que, por exemplo, já participou de votações de destinação de recursos para regularização fundiária do Parque Estadual da Mata Atlântica e, que inclusive o aporte de recursos já eram suficientes para a regularização fundiária do parque. O Sr. Bruno diz ainda que o recurso não foi executado, porém está direcionado. A Sra. Glaucilene informa que as prestações de contas, tanto as destinações, deliberações e execução dos recursos de compensação ambiental encontram-se do site da SEMAD, desde o ano de 2011 até 2018. A Sra. Glaucilene informa que essa prestação de contas já foi apresentada para os membros da Câmara em reuniões passadas e esclarece que a compensação da discussão já foi celebrado, ou seja, faz parte do montante informado pelo Sr. Brunno. A Sra. Cosette

diz ser necessário que estes valores estejam disponíveis em todas as reuniões, para não aprovar recursos em ações repetitivas. A Sra. Cosette pergunta se os valores são atualizados. A Sra. Glaucilene informa que os valores são atualizados no momento do desembolso, sendo a atualização e correção monetária prevista no termo. A Sra. Janaína coloca como encaminhamentos para a próxima reunião a apresentação do calendário de reuniões ordinárias de 2019, a apresentação e apreciação do consolidado das destinações dos recursos de compensação ambiental e do que já foi executado. A Sra. Cosette faz a sugestão de que junto a proposta de destinação se tenha o plano de trabalho para apreciação e deliberação da Câmara. O Sr. Luciano diz ao fechar esse trabalho deve ser dada publicidade. A Sra. Glaucilene informa que toda informação referente a compensação ambiental encontra-se no site da SEMAD. A Sra. Janaína diz já ter visto no site as informações, mas para as reuniões da Câmara se faz necessário o consolidado das destinações e status das mesmas e, caso for preciso, atualizar as informações no site. O Sr. Bruno diz que antes se tinha uma rotina de fazer o anúncio das reuniões da Câmara, quanto a data e local que iriam ocorrer, já que a mesma é aberta ao público. O Sr. Brunno faz a colocação de que mesma tendo a compensação de reserva legal em UC é importante, no caso do Parque Estadual de Paraúna, ter destinação para regularização fundiária, pois ainda não se tem área pública nessa unidade para se iniciar os trabalhos de gestão. O Sr. Caio diz que no caso do Parque Estadual de Paraúna tem se três propriedades judicializadas, em que o proprietário não aceitou o valor de avaliação do Estado. A Sra. Janaína faz o encaminhamento no sentido de deliberação dos recursos de compensação dos Processos 12144/2014- COMPANHIA BRASILEIRA DE ENGENHARIA, PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS – COBRAPAR / PCH GAMELEIRA; 12138/2014 - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENGENHARIA, PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS – COBRAPAR / PCH SALGADO; 12139/2014 - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENGENHARIA, PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS – COBRAPAR / PCH SÃO BARTOLOMEU, sendo os valores de R\$ 362.614,71 (trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e um centavos), R\$ 427.163,66 (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), R\$ 328.221,75 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), respectivamente, para elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo do Parque Estadual da Mata Atlântica (PEMA). A Sra Cosette propõe que na próxima reunião ou em reunião anterior a celebração dos aditivos dos termos sejam apresentados os planos de trabalho para apreciação da Câmara. A proposta é colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. A Sra. Janaína apresenta como Tribuna Livre o comunicado de que estão realizando a estruturação do Diagnóstico e Relatório de Gestão das Unidades de Conservação do Estado de Goiás, pois se trata de uma das obrigações junto ao Conselho Estadual de Meio Ambiente. A reunião então foi finalizada às 10:45h e a presente ata foi lavrada e assinada por mim, Glaucilene Duarte Carvalho, e por todos os membros presentes à sessão.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCILENE DUARTE CARVALHO, Analista**, em 14/06/2019, às 14:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAÍNA DE ALMEIDA ROCHA, Superintendente**, em 14/06/2019, às 15:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO, Gerente**, em 14/06/2019, às 16:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **COSETTE BARRABAS XAVIER DA SILVA, Superintendente Executivo (a)**, em 14/06/2019, às 17:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ZILLIG GODTSFRIEDT, Superintendente**, em 14/06/2019, às 17:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO HENRIQUE DE MOURA, Gerente**, em 17/06/2019, às 08:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **7716448** e o código CRC **EEA0FF8B**.

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E ÁREAS PROTEGIDAS



Referência: Processo nº 201900017004522



SEI 7716448